Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 300/2023 - LEI No. 2960/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00642	**100.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00095	**60.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.07.01.26.451.0043.2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00401	**20.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00402	**20.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 24 de Maio de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal